

STF confirma suspensão de proibem linguagem neutra municípios

O Plenário do Supremo Tribunal Federal confirmou, por Alexandre de Moraes de suspender os efeitos de leis (GO) e (MG) que proíbem o ensino de linguagem neutra em escolas públicas e privadas.

As duas liminares foram referendadas e a decisão foi encerrada na segunda-feira (10/06). O ministro analisou duas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentadas pela Associação Brasileira de LGBTL+ (Aliança) e pela Associação de Famílias Homotransafetivas (Abraf).

No seu voto, o relator reiterou que o STF não tem competência legislativa para tratar de currículos, conteúdos, metodologias de ensino ou modos de atividade docente, já que cabe às diretrizes e bases da educação



Segundo o ministro, a proibição de divulgação de conteúdos, no caso, implica ingerência explícita do pedagógico das instituições de ensino vinculadas ao consequentemente, submetidas à Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/1996).

Liberdade de expressão

O relator acrescentou que, no caso de Ibirité, ao es de administração pública municipal em geral, as normas de liberdade de expressão, a proibição da censura e um relacionado à promoção do bem de todos, sem preconceitos de quaisquer outras formas de discriminação.

A lei de Ibirité prevê sanções administrativas e até penais aos agentes públicos que se recusarem a publicar na imprensa do Supremo Tribunal Federal.

ADPF 1.150

ADPF 1.155

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jun-12/supremo-confirma-suspensao-de-proibicao-de-linguagem-neutra-em-escolas-municipais/>